



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1060, DE 2023

Requer oitiva da Comissão de Assuntos Sociais sobre o PL 2234/2022.

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (PSD/MA), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senadora Zenaide Maia (PSD/RN), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2234/2022, que “dispõe sobre a exploração de jogos e apostas em todo o território nacional; altera a Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984; e revoga o Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946, e dispositivos do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), e da Lei nº 10.406, de 19 de janeiro de 2002 (Código Civil)”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais.

JUSTIFICAÇÃO

A realidade da legalização dos jogos de azar vem, desde muito tempo, trazendo enormes debates tanto no Congresso Nacional, quanto na sociedade brasileira. O fato é que não há consenso sobre essa matéria.

Quem é contrário aduz que essa liberação será uma porta aberta para a crimes de colarinho branco, como lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, além de estimular a evasão de receita do lucro dos jogos. Representantes de instituições de enorme credibilidade como a Polícia Federal, Receita Federal, COAF e Procuradoria da República já se manifestaram publicamente no sentido de afirmar que o Brasil não possui ferramentas tecnológicas que garantam uma eficiente fiscalização de uma atividade onde circula tanto dinheiro, principalmente quando tratarmos dos possíveis meios de pagamento que serão empregados.



Além de ser uma porta aberta para os crimes de colarinho branco, a legalização dos jogos de azar favorece crimes contra o patrimônio como furtos, roubos, invasão de domicílios, fraudes contra seguros e também conta a dignidade sexual como a estupro. Em estudos realizados por Ricardo Gazel, doutor em economia pela Universidade de Illinois (USA), ex integrante do BID, FED e Banco Mundial, a cidade de Las Vegas tem média de crimes muito superior à outras metrópoles norte americanas do mesmo porte.

Em duas Notas Técnicas já apresentadas pela PGR (PGR/SRI nº 065/2016 e PGR/SRI nº 097/2017), tal instituição também fez questão de questionar o valor estimado da arrecadação, deixando claro que a estimativa dos legalistas não traz fundamentação consistente e está muito inflada.

Além disso, especialistas (economistas) afirmam que os jogos de azar não irão produzir nova receita. Os valores aplicados nas casas de jogatina virão de outras atividades econômicas já instaladas no país as quais já pagam seus impostos, principalmente o ICMS e ISS. Ou seja, haverá uma canibalização de diversos setores produtivos como bares, restaurantes, hotéis, cinemas, lanchonetes, livrarias, supermercados, entre outros que verão seus rendimentos migrarem para os bolsos do capital internacional dos jogos.

Outra situação que necessita ser devidamente debatida é a questão que envolve a atração de turistas. Números da Organização Mundial do Turismo, vão no sentido de que o Brasil tem um fluxo de turistas relativo, maior do que de países como Portugal e África do Sul, onde os jogos de azar, principalmente os cassinos, já são legalizados.

Com efeito, o relatório da instituição que cuida de convenções e promoção do turismo de Las Vegas aponta que, em 2019, 86% dos visitantes que foram até lá eram nacionais e 14% de outros países, desses apenas 4% dos estrangeiros disseram ter ido para jogar. Além disso, apenas 4% das receitas



dos cassinos eram de turistas e 96% de cidadãos americanos. Por que no Brasil essa realidade seria diferente?

Igualmente, os jogos de azar, modalidade onde estão incluídos os cassinos, são reconhecidamente uma prática que acarreta o vício que na literatura médica é mais conhecido como Ludopatia. O vício em jogos foi incluído pela Organização Mundial de Saúde na relação de patologias do Código Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde, em 1992. Essa fissura não escolhe sexo ou faixa etária, mas estatisticamente acomete mais as mulheres e principalmente os idosos.

De fato, esse público – por sua própria condição mais vulnerável – estará exposto ao perverso método de sedução, utilizado pelos donos de cassinos e outras casas de jogos, que vendem a falsa imagem da jogatina como uma oportunidade de encontrar diversão, sair da solidão, e ainda ganhar um dinheiro extra.

Estudos publicados no The New York Times indicam que entre 50 e 80% dos ludopatas pensaram em tentar suicídio (média da população é de 5%) e entre 13 a 20% realmente tentaram ou conseguiram se matar (média da população é de 0,5%).

Por fim os adeptos da liberação dos cassinos, ou outro tipo qualquer de jogos de azar, fazem questão de passar bem ao largo, quando o assunto é o custo social da jogatina. Estudos realizados pelo pesquisador e professor da Universidade de Baylor, no Texas (EUA), anunciaram que a cada dólar em benefícios criados pelo jogo, resulta em enormes custos, tanto para o Estado brasileiro, quanto para a sociedade como em segurança pública, saúde mental, previdência social, fiscalização, controle e a necessidade de inovação tecnológica, entre outros.

Portanto, longe se ser uma unanimidade, os jogos de azar fomentam inúmeros questionamentos e opiniões, fato que nos leva a crer que haja uma



premente necessidade de um debate mais amplo com a sociedade, um debate que, pelas matérias impactadas, seja levado às seguintes Comissões Temáticas dessa Casa Legislativa: CAS (Comissão de Assuntos Sociais), CAE (Comissão de Assuntos Econômicos), CCJ (Comissão de Constituição e Justiça), CSP (Comissão de Segurança Pública), CDR (Comissão de Desenvolvimento Regional).

Ante o exposto, conclamamos os nobres Pares à aprovação deste importante requerimento.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2023.

Senadora Eliziane Gama
(PSD - MA)

